



Município de Frederico Westphalen | RS
Poder Executivo Municipal



TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016 PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DURANTE OS JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **LIGA BARRILENSE DE FUTEBOL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua do Comércio, s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.344.667/0001-43, neste ato representado por seu representante Sr. **SAMIR JOSÉ MENEGATT**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 308.507.970-04, portador da cédula de identidade civil nº 1010036571, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2016, Processo Licitatório nº 111/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor por aumento de quantitativo do Contrato Administrativo nº 163/2016, datado de 01 de junho de 2016, da forma que segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – item 4.1 - do pagamento: Fica acrescido quantitativo de jogos do contrato conforme cálculos abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Acrescido
1	Jogo	Serviços de arbitragem durante os jogos do Campeonato Municipal de Futsal	14	R\$ 105,00	R\$ 1.470,00
Total do Aditivo					R\$ 1.470,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 12 de setembro de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal
Município Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira:

CPF: 016.708.600-60

SAMIR JOSÉ MENEGAT

Representante Legal – Liga Barrilense de Futebol
Contratada

Guilherme Baptista Piovesan

CPF: 006.786.520-82